

Contratação para ministrar o curso " **APERFEIÇOAMENTO EM PROCESSO ELETRONICO** " para juízes e servidores do Tribunal de Justiça da Bahia.

Ministrante: **Caio Marco Berardo, brasileiro, casado, juiz de direito, CPF 141.941.668-50, RG 19.405.764-1 SSP/SP, residente Rua Vitória quadra 30, Lote 6, apto.01, Marabá – PA.**

1. DA JUSTIFICATIVA

A prestação jurisdicional nos dias atuais exige mais que conhecimento jurídico. Em especial, quanto à área processual faz-se necessária uma compreensão de todo o sistema processual eletrônico e os elementos tecnológicos que o cercam. A imperiosa necessidade de conferir a melhor interpretação as normas voltadas a uma nova realidade exigem uma quebra de paradigmas com antigos conceitos, mas não prescinde de uma prévia compreensão acerca dos diversos aspectos clássicos do processo, e debates que envolvem o campo instrumental.

1.2. No âmbito organizacional, passou a se buscar a implantação de um novo modelo no qual a tecnologia foi guindada ao patamar de principal ferramenta destinada a celeridade do processo e rapidez na prestação jurisdicional.

1.3. Entretanto, a realidade vista dentro nas organizações, principalmente as públicas, é que o corpo é formado por ocupantes com cargos especificadamente técnicos, carente de conhecimentos específicos quanto ao tema uma vez que surgiu posteriormente a seleção da maioria dos profissionais.

1.4. As atividades de Juiz de Direito e de servidor do Poder Judiciário são de essência jurisdicional, esses profissionais são selecionados por meio de concurso público para exercer a funções tecnicamente ligadas ao Direito, porém, de forma pragmática a execução dos atos necessita de conhecimentos tecnológicos que vão além de atos de rotina.



1.5. Dessa forma, torna-se fundamental, compreender o sistema jurisdicional como parte do mundo globalizado e cibernético capaz de solucionar com rapidez os litígios que lhe são apresentados.

1.6. Com esse propósito, o Curso “Processo Eletrônico” propõe capacitar juízes e servidores desempenharem suas tarefas com maior rapidez e eficiência.

1.7. A contratação do Magistrado Caio Marco Berardo justifica-se pelo reconhecimento de sua excelência intelectual, com destacada experiência docente, sendo especialista na temática que o curso abordará e vem atuando em vários Tribunais como ministrante de formações com a temática o Magistrado e a sua Função de Gestor, tornando-se uma referência nacional no tema.

1.8. Destaca-se, ainda, que o ministrante utiliza o método ativo para o desenvolvimento dos conteúdos, totalmente alinhado aos objetivos da formação. A ministrante atua como formadora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira - ENFAM. Dessa forma, ressaltamos que possui qualificações e ampla experiência para garantir que a formação alcance os objetivos propostos.

1.9. Tanto o magistrado quanto os servidores serão capazes de praticar atos judiciais com uma visão mais ampla voltada a prestação jurisdicional eficiente. Objetiva-se assim conscientizar os participantes da importância do processo eletrônico como ferramenta capaz de concretizar a duração razoável do processo bem como possibilitar uma gestão e gerenciamento de modo que possam visualizar as vantagens reais de sua implementação e não como um simples conjunto de regras burocráticas.

1.10. De forma específica, o participante estará apto no que se refere:

- a) Compreender o tema, o tratamento doutrinário inovador e a orientação jurisprudencial sobre o processo eletrônico;
- b) Aumentar a capacidade de entendimento dos magistrados e servidores acerca das discussões atuais sobre o processo eletrônico;



- c) Aprimorar o nível de compreensão dos magistrados e servidores após o curso, possibilitando-o identificar as situações diversas entre processo físico e eletrônico.
- d) Identificar e analisar de forma crítica a aplicação do processo eletrônico;
- e) Possibilitar que o desenvolvimento do processo se dê com base na compreensão dos debates e interpretações acerca da tecnologia aplicada ao processo;

2. DO OBJETO

2.1. Contratação para ministrar o curso "**APERFEIÇOAMENTO EM PROCESSO ELETRONICO**", para juízes e servidores, de acordo com as especificações contidas neste Termo.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço a ser prestado obedecerá ao que está a seguir estabelecido:

3.1. **Serviço:** Ministrar o curso "**APERFEIÇOAMENTO EM PROCESSO ELETRONICO**" para juízes e servidores do Tribunal de Justiça da Bahia;

3.2. **Carga horária:** 40 horas, presencialmente, sendo 20 horas para o curso dos servidores e 20 horas para o curso dos juízes.

3.3. **Participantes:** turmas de até 50 (cinquenta) participantes.

3.4. **Local:** a ser definido pelo TJBA.

3.5. **Período:** a ser definido pelo TJBA.

3.6. **Temática:** Processo Eletrônico, conforme plano de aula enviado previamente.

4. DA METODOLOGIA

4.1. **Recursos Técnico-pedagógicos:**



4.1.1. As aulas contarão com os seguintes recursos audiovisuais: quadro branco, pincéis de cores diferentes (azul, preto e vermelho), *data show*, passador de slides, CPU ou *notebook*, telão, microfone de lapela para o ministrante e demais equipamentos de sonoplastia que forem necessários.

4.1.2. Também serão utilizados os seguintes materiais pedagógicos que serão fornecidos pelo contratante: pasta contendo canetas esferográficas, blocos de anotações, crachás e programação do curso.

4.1.3. O ministrante fornecerá em arquivo o material do curso (apostila e atividades) para a impressão por parte do contratante, para disponibilização aos magistrados e servidores participantes.

4.2. Recursos Institucionais:

4.2.1. Sala climatizada com cadeiras móveis, quadro branco e Coffee break.

5. DO ORÇAMENTO DOS CUSTOS

5.1. A proposta apresentada pelo Instituto Expansão, por meio do ministrante CAIO MARCO BERARDO é a seguinte, para as duas turmas de 20 horas cada, totalizando 40 horas aula:

Serviço	Carga horária Total	Valor Total R\$
Contratação de Pessoa física para ministrar o curso " Aperfeiçoamento em Processo Eletrônico "	20 h/a (vinte horas-aula)	R\$8.889,80 (oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) a razão de R\$444,49 a hora-aula cf. Anexo I da Res. 1/2017 da ENFAM

5.2. Os preços propostos serão aqueles discriminados pelo profissional em sua proposta, cotados em reais (R\$) e incluem todos os custos, diretos e indiretos, resultantes da incidência de quaisquer tributos e contribuições, inclusive parafiscais, e demais obrigações trabalhistas, fiscais e



previdenciárias a que estiver sujeito. No valor da proposta estão incluídos os gastos com transporte aéreo e terrestre, hospedagem e alimentação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. O contratado deverá:

a) executar os serviços nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilização pelo seu descumprimento;

b) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, em função da execução dos serviços;

c) garantir a qualidade dos serviços prestados, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do objeto do contrato;

d) executar diretamente o objeto do contrato decorrente desta proposta, vedada a subcontratação, salvo nos casos em que se exigir comprovada especialização, desde que haja a prévia aprovação do Tribunal;

e) responder pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme artigo 70 da lei n. 8.666/93;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

7.1. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista nesta proposta;

7.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa cumprir com o objeto deste Termo; e

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.



8. RESUMO DO CURRÍCULO DO MINISTRANTE

CAIO MARCO BERARDO: - graduado em Ciências Jurídicas pela PUC/SP e Pós-Graduado em Direito Público, com ênfase em Direito do Estado pela ESMP/SP. cursou Engenharia Mecânica na UNESP. Foi servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo junto a Corregedoria Geral de Justiça e Assistente Jurídico do Desembargo. Foi advogado e exerceu o Cargo de Delegado de Polícia no Estado de São Paulo. Atualmente é Juiz de Direito no Estado do Pará, Titular da Vara de Execuções Penais de Marabá, Professor do Curso de Direito da Faculdade Metropolitana Campus Marabá, atua permanentemente nas áreas de Gestão Judiciária e Processo Eletrônico. Membro de Diversas Comissões do TJ/PA nessas áreas. Eleito para o Biênio 2018/2019 como integrante do Comitê de Gestão de Pessoas conforme Resolução 240 do CNJ.

9. PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA: até 30 de abril de 2019.

10. DADOS BANCÁRIOS:

Caio Marco Berardo – Banco do Brasil - Agência 6813-6 conta corrente 26.709-0.



Caio Marco Berardo
Juiz de Direito

CAIO MARCO
BERARDO:83071

Assinado de forma digital
por CAIO MARCO
BERARDO:83071
Dados: 2019.02.05 18:37:31
-03'00'

